



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2021/2024**



**11.18** - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

**11.19** - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

**11.20** – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

**12 – Das obrigações da Contratante:**

**12.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**12.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**12.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

**12.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

**12.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**12.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

**13 – Fiscal da Ata:**

**13.1** – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa os servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- *Decreto: Nº 193/GAB/PMR/2023, – Regileila Paulino de Oliveira – Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

**14 – Condições do pagamento:**

**14.1** – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**14.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 14.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**14.3** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**14.4** – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**14.5** – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

**14.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 02 de Maio de 2024.

---

Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº004/GAB/PMR/2021



A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, torna público a retificação da publicação **DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023** - publicado na página 867 na Edição nº 4.154 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 18 de janeiro de 2023, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta.

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO:** a Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que fixa o salário mínimo para o exercício de 2022.

**Artigo 1º-** A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário Mínimo corresponderá a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO:** a Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que fixa o salário mínimo para o exercício de 2023.

**Artigo 1º-** A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário Mínimo corresponderá a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Rio Branco – MT, 19 de janeiro de 2023.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, torna público a retificação da publicação **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, DECORRENTE DO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 E PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT** - publicado nas páginas 344 e 345 na Edição nº 4.152 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 16 de janeiro de 2023, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta.

**ONDE SE LÊ:**

48	ARBITRAGEM POR JOGO: PARA ATENDER AS ETAPAS DO EVENTO SERÃO NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGEM ALTAMENTE QUALIFICADOS, SENDO PROFISSIONAIS FEDERADOS, CAPACITADOS PARA EVENTOS REGIONAL.	SERV.	64	R\$ 700,00	R\$ 44.800,00
----	---	-------	----	------------	---------------

**DE:**

48	ARBITRAGEM POR JOGO: PARA ATENDER AS ETAPAS DO EVENTO SERÃO NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGEM ALTAMENTE QUALIFICADOS, SENDO PROFISSIONAIS FEDERADOS, CAPACITADOS PARA EVENTOS REGIONAL.	SERV.	64	R\$ 699,95	R\$ 44.795,80
----	---	-------	----	------------	---------------

Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Rio Branco – MT, 19 de janeiro de 2023.

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023****RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE RIO BRANCO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal de Criação LEI MUNICIPAL Nº 448, amparada pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.724 de 1993.

**RESOLVE APROVAR,**

**Artigo. 1º** Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Ano de 2022 das Contas Federais e Estaduais, para utilização no Exercício de 2023.

**PC CONTA 18035-1 VALOR R\$ 5.547,68; BPC ESCOLA CONTA 18035-6 R\$ 122,51; IGD SUAS CONTA 18030-0, R\$ 210,42; IGD PBF CONTA 18027-0 R\$ 11,80; COVID SERVIÇOS SOCIOS ASSISTENCIAL CONTA 19447-6 R\$ 600,98; COVID EPI CONTA 19450-6 R\$ 35,74; MAC FNAS CONTA 18853-0 R\$ 13.794,11; CONTA DO FEAS Nº 17754-7 R\$ 582,89. IGD-PAB CONTA 20186-3 R\$ 13.813,23;**

**Artigo. 2º** Esta Resolução entrara em vigor a partir da data do dia 16 de fevereiro de 2023.

**EDNALVA ELIZETE DE SOUZA**

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO  
DECRETO N. 193 /GAB/PMR/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

*“Designa a servidora Regileila Paulino de Oliveira, fiscal de contratos administrativos da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designo servidora Regileila Paulino de Oliveira, fiscal dos contratos administrativos e das atas de Registro de Preços da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Parágrafo único:** compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras e outros serviços de engenharia, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

**Art. 2º** O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízo ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

Rondolândia/MT, 19 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**ANEXO – II**  
**MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.**

**Pregão Presencial N°. 09/2024. Tipo Menor Preço por Item.**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 159/2024.</b>			
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>			
Empresa Proponente:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Inscrição Estadual/Municipal da Licitante:			
CNPJ/CPF:	CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
Telefone:			
E-mail:			
Banco:			
Agência:			
Conta Corrente:			
Representante Legal:			
RG:			CPF:
Estamos apresentando PROPOSTA por item que se encontra abaixo especificado.			

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/OBJETOS**

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	MENSAL	12	SERVIÇO DE <b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA</b> , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, COM BARRAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, COM CHUVEIRO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA E COM CONEXÃO DE MANGUEIRA NA BOMBA DE APROXIMADAMENTE 50 METROS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMBUSTIVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.			





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



02	MENSAL	12	SERVIÇO DE <b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA</b> , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM BARRAMENTO DE AGUA EM ALTA PRESSÃO NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, COM CHUVEIRO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA E COM CONEXÃO DE MANGUEIRA NA BOMBA DE APROXIMADAMENTE 30 METROS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.			
03	MENSAL	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, <b>TIPO PÁ CARREGADEIRA</b> , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA (CONCHA) 1,5 M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006, EQUIPADA COM HORIMETRO DEVIDAMENTE LACRADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.			
04	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO – <b>CAMINHÃO PRANCHA</b> , ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPA MECÂNICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, TRAÇADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



			COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.			
05	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO – DO TIPO CAMINHÃO MELOSA/COMBOIO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 5.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL, COM ENGRAXADERIA, COMPRESSOR DE AR E ÓLEO LUBRIFICANTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.			
06	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO – DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR COLETOR DE LIXO, CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M, COM MANUTENÇÃO. TODAS AS DESPESAS POR CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.			

Valor total da Proposta:  
R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**ANEXO – III**  
**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

*(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)*

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.

**Pregão Presencial N°. 09/2024.** Tipo Menor Preço por Item.

Indicamos o (a) Sr.º. (a) -----, portador (a) da cédula de identidade n.º. -----, Órgão expedidor -----, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações importantes:

- Razão Social:
- CNPJ de n.º:
- Inscrição Estadual e ou Municipal de n.º:
- Nome de fantasia:

Local e data  
Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
Carimbo e CNPJ da Empresa

***Obs: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá conter o reconhecimento de firma da assinatura em cartório.***





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ANEXO – IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.**

**Pregão Presencial N°. 09/2024. Tipo Menor Preço por Item.**

A empresa -----, CNPJ sob n° -----,  
com sede a Rua e ou Avenida -----, n° -----, bairro -----,  
CEP -----, município -----, por seu representante legal o Sr. (a) -----  
-----, RG n°. ----- e C.P.F. n°. -----, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do Pregão Presencial N°. 09/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 Não existem fatos supervenientes e ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, na forma determinada na lei 14.133/2021 devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante;
- 2 Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso IX, artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 3 Na presente data, não possui proprietário, sócios e ou funcionários “em seu quadro de pessoal”, que sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão. (inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso IX, artigo 137 da Lei nº 14.133/2021).
- 4 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ANEXO – V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.**

**Pregão Presencial N°. 09/2024. Tipo Menor Preço por Item.**

A empresa -----, com sede a -----, CNPJ sob n°. -----, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial de n° 09/2024, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico;
- 2- Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Local e data

Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa

**Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ANEXO VI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**  
(Somente para ME e EPP)

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.**

**Pregão Presencial N°. 09/2024. Tipo Menor Preço por item.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial N°. 09/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, DECLARA ainda que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ANEXO VII

**Pregão Presencial N°. 09/2024.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, **de acordo com o modelo utilizado pela própria entidade emissora.**

*No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por **pessoa jurídica de direito privado**, obrigatoriamente deverá conter uma nota fiscal do produto ou serviço prestado ou reconhecimento de firma da assinatura do expedidor e ou emitente por cartório competente para tanto.*

**Obs:** Caso haja quaisquer dúvidas quanto ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado pela(s) empresa(s) participante(s) em cumprimento ao item 15.7.1 da Minuta do Edital, a Pregoeira poderá promover diligência e ou solicitar documentos complementares destinados a esclarecer e ou elucidar tal dúvida.